



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

**ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N.º 05/2021
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EFA ACRIS LTDA.**

PROCESSO: 23068.039755/2020-77

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

CONTRATADA: EFA ACRIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, localizada no (a) Rua Canguçu, 2, Cidade Nova II, CEP 69096-090, Manaus/AM, representada pelo(a) Sr **Elisbão Ramos Acris**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0832896-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 193.040.302-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2021, instruído no Processo nº 23068.039755/2020-77 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto O presente aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** dos preços do Contrato nº 05/2022, nos termos previstos em sua cláusula de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DO REAJUSTE

2.1. O reajuste concedido através deste Aditivo será de **14,69 %**, conforme Índice INCC-FGV, no período de novembro de 2020 a novembro de 2021.

2.2. O valor total deste termo de apostilamento, para cobrir as despesas relativas ao reajuste do Contrato é de **R\$ 302.514,70** (trezentos e dois mil reais, quinhentos e catorze reais e setenta centavos).

2.3. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de **R\$ 2.362.301,49** (três milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais).

2.5. A apuração dos valores retroativos e futuros devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização, em análise posterior das medições efetivamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho n.º 2022NE000807**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

4.1. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2022.

RONEY PIGNATON DA
SILVA:02273404778

Assinado de forma digital por
RONEY PIGNATON DA
SILVA:02273404778
Dados: 2022.09.26 11:49:13 -03'00'

ELESBAO RAMOS
ACRIS:19304030200

Assinado de forma digital por ELESBAO RAMOS
ACRIS:19304030200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,
ou=16994652000129, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=ELESBAO RAMOS ACRIS:19304030200
Dados: 2022.09.13 11:58:31 -03'00'

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
REITOR DA UFES

ELISBÃO RAMOS ACRIS
EFA ACRIS LTDA